



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 214/92

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr\$ 2.480.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias constante da Lei ° 201/91 de 29 de Novembro de 1991 (Orçamento Municipal), que se tornam insuficientes no decorrer do exercício financeiro, nos valores a seguir especificados:

1.1 – PODER LEGISLATIVO

1.1.1 – Corpo Deliberativo e Secretaria

3.1.1.1 – Pessoal Civil	Cr\$ 100.000.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000,00

3.1 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.1 – Diretoria de Administração Geral

0307212.07 – UNIDADE

3.1.1.1 – Pessoal Civil	Cr\$ 300.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	Cr\$ 200.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000.000,00

15824955.13 – CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

3.2.5.3 -Salário Família	Cr\$ 50.000.000,00
--------------------------	--------------------

3.1.1 – 15844922.13 – PASEP

3.2.8.0 – PASEP	Cr\$ 50.000.000,00
-----------------	--------------------

3.1.3 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

084218821-20 – Manutenção Programas Ensino Regular

3.1.1.1 – Pessoal Civil	Cr\$ 400.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 100.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

3.1.4.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.26 – M.F.F Saúde

3.1.1.1 – Pessoal Civil	Cr\$ 200.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	Cr\$ 200.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000.000,00

3.1.5 –DIRETORIA DE OBRAS

10585751.36 – Construção de Calçamento

4.1.1.0 – Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000,00
-------------------------------	---------------------

13764491-45 – Construção de Privadas

4.1.1.0 – Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000,00
-------------------------------	--------------------

13764491.46 – Construção de Esgotos

4.1.1.0 – Obras e Instalações	Cr\$ 70.000.000,00
-------------------------------	--------------------

08421881.28 – Construção Unidade Escolares

4.1.1.0 – Obras e Instalações	Cr\$ 130.000.000,00
-------------------------------	---------------------

TOTAL Cr\$ 2.480.000.000,00

Art. 2º - Para acorrer aos encargos financeiros decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo se mencionados, especificamente por ocasião do Decreto de Abertura de Crédito, conforme preceituam os artigos 42 e 43 do referido Diploma Legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 30 de novembro de 1992.

João Soares Sobrinho
Prefeito